



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmorato@uol.com.br

EMENDA ADITIVA Nº 03/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19 /2022, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.

AUTORIA: VEREADORES ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA
/ ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS / AGNALDO VIDALI
DOS SANTOS VIDAL / ANDERSON BARBOSA PEREIRA/
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA / JAILTON SANTOS DE
SOUZA / JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE / JOÃO
NELSON DOS REIS ALVES / JOÃO RAPOSO PEREIRA /
JORGE GABRIEL RODRIGUES / MARCIA DELLA TORRE
MORENO MONTEIRO e RODRIGO MARTINS DE SENA.

Fica acrescido o artigo 209 ao Projeto de Lei Complementar nº 19/ 2022, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações de Francisco Morato com a seguinte redação:

Art. 209 - Lei específica será elaborada definindo
normas e procedimentos especiais para regularização de construções
irregulares ou clandestinas iniciadas e/ou executadas anteriormente a vigência
da presente Lei Complementar, desde que apresentem condições mínimas de
higiene, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade, condicionada
, quando necessário, à realização de obras para garantir estabilidade física,
salubridade e segurança de uso.

PLENÁRIO VEREADOR GILVAN DO NASCIMENTO, NA
DATA SUPRA.


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- PRESIDENTE-


RODRIGO MARTINS DE SENA
- 1º SECRETÁRIO -


JAILTON SANTOS DE SOUZA
2º SECRETÁRIO-

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA


Roberto Gomes da Silva
Sup. De Assuntos Parlamentares